

# Regulamentos de Provas Oficiais

## Futebol 11 – Juniores Masculinos A, B e C

*Em vigor a partir da época 2017/2018*

*Aprovado em Reunião de Direcção de 09mai2017*



Associação de Futebol de Aveiro

## **Preâmbulo**

Com o presente Regulamento, a Associação de Futebol de Aveiro (AFA) pretendeu simplificar e unificar os Regulamentos actualmente em vigor das categorias de Juniores A, B e C, de futebol de 11 masculino, que não têm particularidades entre si.

Por outro lado, entendeu ainda a AFA clarificar as situações de subidas e descidas dos clubes que tenham mais que uma equipa inscrita, contando ou não com o Campeonato Nacional, de modo a evitar situações dúbias ou de conflito ético e/ou que ponham em causa a verdade desportiva.

Por fim, tendo presente os valores inalienáveis da Ética e da Verdade Desportiva, a AFA entendeu introduzir limitações à circulação de atletas do mesmo clube pelas suas diversas equipas, durante a mesma época, mantendo ainda assim essa possibilidade dentro de certos limites, de forma a acautelar as necessidades formativas dos clubes e as vicissitudes e imprevistos que podem surgir pontualmente durante a época.

## **CAPÍTULO I**

### **Disposições gerais**

#### **Artigo 1º**

##### **Inscrição de clubes e número de equipas**

1- Cada clube poderá inscrever na AFA até 3 equipas por escalão, independentemente do nível competitivo que venham a disputar, seja nacional, seja distrital.

2- Se o clube apenas tiver inscritas equipas para disputar a II Divisão Distrital, só poderá inscrever duas equipas.

3- A equipa B está sempre subordinada à equipa principal, só podendo subir de divisão, se equipa principal estiver no escalão superior para o qual aquela sobe, o mesmo sucedendo na relação da equipa B com a equipa C.

4- Se equipa principal descer, a equipa B desce automaticamente, mesmo que tenha sido campeã, o mesmo sucedendo na relação da equipa B com a equipa C.

5- O clube que pretenda inscrever mais que uma equipa, identificá-las-á da seguinte forma:

- primeira equipa: designada pelo nome do clube;
- segunda equipa: designada pelo nome do clube acrescida da letra B;
- terceira equipa: designada pelo nome do clube acrescida da letra C.

#### **Artigo 2º**

##### **Inscrição e utilização de atletas do mesmo clube**

1- No acto de inscrição dos atletas do clube que inscreva mais que uma equipa, este entregará um documento físico onde indicará expressamente quais os que inscreve na equipa principal, na equipa B e na equipa C, sendo que assim serão identificados no respectivo cartão de atleta a emitir pela AFA.

2- Em cada ficha de jogo da segunda ou terceira equipa dum clube, apenas podem ser inscritos até três atletas da equipa imediatamente superior, podendo assim, por jogo, jogar no máximo três elementos da equipa principal na equipa B ou três elementos da equipa B na equipa C.

3-Os atletas inscritos na equipa principal, não podem jogar pela equipa C.

## **CAPITULO II**

### **Campeonato Distrital da I Divisão**

#### **Artigo 3º**

##### **Regras da prova**

1- Os Campeonatos Distritais da I Divisão de Juniores A, B e C serão disputados por 18 clubes, a duas voltas, e serão disputados por pontos, de acordo com as disposições deste Regulamento, do comunicado oficial nº 1 da AFA e do Regulamento de Provas Oficiais da FPF.

2- O Clube primeiro classificado será o Campeão Distrital.

3- Os jogos serão realizados de acordo com o estabelecido nas Leis do Jogo de Futebol, salvaguardando-se as alterações técnicas constantes deste Regulamento e as que forem aprovadas pela AFA ou pela FPF e publicadas em Comunicado Oficial.

#### **Artigo 4º**

##### **Mudanças de divisão e permanências**

1- Sobe automaticamente ao Campeonato Nacional o Campeão Distrital, salvo se renunciar formalmente à subida, caso em que subirá o clube classificado em 2º lugar e assim sucessivamente.

2- O clube campeão distrital da I Divisão não poderá subir ao campeonato nacional, se nele militar uma outra equipa do mesmo clube, caso em que subirá o clube classificado em 2º lugar e assim sucessivamente.

3- Poderão ainda subir ao Campeonato Nacional o 2º classificado e seguintes, consoante o rateio a efetuar pela FPF, entre as Associações Distritais e Regionais.

4- As vagas eventualmente existentes no Campeonato Distrital da I Divisão, motivadas por desistência ou outra razão, serão imediatamente ocupadas pelas equipas melhor classificadas, em situação de promoção à I Divisão Distrital.

5- Desce ao Campeonato Distrital da II Divisão o número de clubes necessário a integrar os clubes que sobem ao Campeonato Distrital da I Divisão, nos termos do art.º 7º nº 1 deste Regulamento.

6- Descerão ainda à II Divisão Distrital os Clubes necessários, para integrar na I Divisão clubes que eventualmente venham a descer do Campeonato Nacional, até completar o número de 18 Clubes na I Divisão.

### **CAPÍTULO III**

## **Campeonato Distrital da II Divisão**

#### **Artigo 5º**

##### **Inscrição e regras das equipas B e C**

1- O Campeonato Distrital da II Divisão integra todos os clubes que se inscrevam nesta prova, podendo cada clube inscrever nesta divisão até duas equipas.

2- Se o campeonato Distrital da II divisão for disputado numa única série, cada clube só pode inscrever uma equipa.

3- Se um clube tiver inscrito na II Divisão Distrital as equipas B e C, estas não poderão jogar na mesma série, sendo a sua integração nas diferentes séries feita mediante sorteio a realizar pela AFA, previamente ao sorteio do campeonato.

4- A equipa C de um clube nunca pode competir em divisão superior à equipa B, pelo que apenas poderá subir de divisão, se a equipa B do mesmo clube não estiver a disputar essa Divisão.

5- O mesmo clube não pode ter duas equipas a disputar a I Divisão Distrital, descendo a equipa B automaticamente à II Divisão Distrital, caso a equipa principal desça do campeonato nacional para a I Divisão.

6- A equipa C de um clube apenas pode militar na II Divisão Distrital, pelo que, caso obtenha classificação que lhe permita a subida, esse direito é transferido para o 2º classificado.

#### **Artigo 6º**

##### **Regras da prova**

1- O Campeonato Distrital da II Divisão, será disputado por uma ou mais séries, a elaborar pela Direcção da AF Aveiro, consoante o número de Clubes inscritos e em função da localização geográfica das Sedes dos Clubes, considerando-se para o efeito, o seu posicionamento sobre as linhas de latitude na direcção Norte – Sul.

2- Quando o número de clubes inscritos o permitir, cada série deverá ter, preferencialmente, no mínimo 14 clubes.

3- Os Clubes agrupados nas respetivas séries, jogarão entre si, em prova a disputar em duas voltas, por pontos, para apurar a classificação final.

4- Se o campeonato se disputar por duas, três ou quatro séries, os clubes classificados em 1º lugar em cada uma, jogarão entre si, a duas voltas, para apurar o Campeão Distrital.

5- Se o campeonato se disputar por mais de quatro séries, os clubes classificados em 1º lugar em cada uma, jogarão entre si, a uma volta, para apurar o Campeão Distrital.

6- Os jogos serão realizados de acordo com o estabelecido nas Leis do Jogo de Futebol, salvaguardando-se as alterações técnicas, constantes deste Regulamento e as que forem aprovadas pela AFA ou pela FPF e publicadas em Comunicado Oficial.

### **Artigo 7º**

#### **Mudanças de Divisão**

1- Sobem automaticamente à I Divisão Distrital:

- a) o primeiro classificado de cada série, se existirem três ou mais séries;
- b) o primeiro e segundo classificados de cada série, se existirem duas séries;

c) os três primeiros classificados, se existir uma só série.

2- Quando um clube obtiver classificação que lhe permita subir à I Divisão Distrital, estando tal clube habilitado por outro modo a disputar esta divisão, o direito à subida é conferido ao clube imediatamente melhor classificado da sua série.

3- Quando uma equipa de um clube obtiver classificação que a obrigue a descer da I para a II Divisão Distrital, não pode uma outra equipa desse clube subir da II à I Divisão, ainda que obtenha classificação para tal, sendo o direito de subida transferido para o 2º classificado.

## **CAPÍTULO IV**

### **Particularidades técnicas**

#### **Artigo 8º**

##### **Substituições**

1- No decurso do jogo é permitida a realização de 7 substituições, sendo que na 2ª parte do jogo, cada clube apenas poderá efectuar substituições em duas paragens, podendo em cada uma substituir um ou mais atletas.

2- É permitido o aquecimento de 4 atletas de cada equipa em simultâneo.

## **CAPÍTULO V**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Artigo 9º**

##### **Regulamentação subsidiária**

As lacunas e a interpretação das normas do presente Regulamento serão preenchidas e decididas, respectivamente, por deliberação da Direcção da AFA, tendo em conta os demais Regulamentos da AFA e da FPF.

#### **Artigo 10º**

##### **Norma revogatória e entrada em vigor**

1- O presente Regulamento aplicar-se-á à época desportiva 2017/2018, inclusive, mantendo-se em vigor para as épocas subsequentes enquanto não for expressamente revogado.

2- Com a entrada em vigor do presente regulamento, é revogado o regulamento actualmente em vigor, bem como qualquer norma avulsa que esteja em contradição com o aquele.